



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3606 Data 1º/09/2005
R. Accantini

LEI Nº 2.497, DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Revoga as Leis 1.619/97, 1.836/1999 e 1.934/2000, que dispõem sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 1.619, de 1º de junho de 1997; 1.836, de 24 de junho de 1999 e 1.934, de 06 de junho de 2000, que autorizaram a doação de imóvel ao Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

